



ESTADO DO TOCANTINS  
**Prefeitura Municipal de Rio dos Bois**  
*Governo Justo e Democrático!*  
**Administração 2013/2016**



Lei nº 219/2014 de 24 de Abril 2014.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos da administração direta e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração os cargos /funções da Administração direta, que passarão a compor o ANEXO I da Lei Municipal nº 217/2014, como segue:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

| <b>Cargo/Função</b>       | <b>Quantidade</b> | <b>Vencimento</b> |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| Agente de Desenvolvimento | 02                | 980,00            |
| Atendente/Auxiliar        | 01                | 824,00            |

**Artigo 2º** - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos do Orçamento Geral do Município, para exercício de 2014.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO. Aos 24 dias do mês de Abril de 2014.

  
**Jesus dos Reis Rodrigues Bastos**  
**Prefeito Municipal**